



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 905378/2020, CELEBRADO EM 16/12/2020, PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOIÁS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

**PROCESSO Nº 71000.046199/2020-12
PLATAFORMA +BRASIL Nº 905378/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco C, em Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, **DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.993.941 – SSP/DF do CPF nº 584.477.501-59, residente e domiciliado na Rua 21 Norte, Lote 03, Apto 1902 – Residencial Villa Grandino – Águas Claras, em Brasília/DF, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº. 497, de 25 de setembro de 2020, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.746.632/0001-95, com sede na Rua 256, 52, Quadra 117 - Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº. 3696074 - DGPC/GO do CPF nº. 800.882.011-04, residente e domiciliado na Rua 203 A, 285 - Setor Aeroporto, em Morrinhos/GO, e o **ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Governador, **RONALDO RAMOS CAIADO**, portador da Carteira de Identidade nº 1620586 – SSP/GO e CPF nº 264.720.587-68, residente e domiciliado na Rua T 48 Condomínio Avalon, 66, Apt. 1400 - Setor Oeste, em Goiânia/GO, na qualidade de **INTERVENIENTE**, resolvem rescindir amigavelmente o **CONVÊNIO Nº 905378/2020**, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 71000.046199/2020-12 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Por este Termo, o **CONCEDENTE** declara rescindido antecipadamente, a partir da data de assinatura deste Instrumento, o Termo de Convênio nº. 905378/2020, celebrado em 16 de dezembro de 2020 com a Secretaria de Estado da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Goiás, e a todos os termos dele decorrentes, por falta de apresentação do processo licitatório pelo conveniente, comprovada nos termos da letra “f” inciso II do art. 66 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e Cláusula Décima Sexta do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos financeiros, fixados em R\$ 431.419,09 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos), à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, conforme disposto na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Convênio, não foram desembolsados, inexistindo, portanto, a obrigação de devolução de recursos, bem como a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente Instrumento no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal, para dirimir qualquer dúvida na aplicação deste Instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haver decidido, é lavrado este Termo de Rescisão que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelo **CONCEDENTE** e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA
Representante do Ministério da Cidadania

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado do Goiás

Testemunhas:

Nome: Cintia Castro de Paula
CPF: 877.403.473-31

Nome: Carolina Ferraz Lima
CPF: 023.070.391-71



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Freitas de Mendonça, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS CAIADO, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Castro de Paula, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 04/11/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ferraz Lima, Assistente Social**, em 08/11/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 08/11/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11345858** e o código CRC **0E66982C**.
